



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 332

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 174/2012, de 11 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 5.680,22 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10 - Secretaria Obras e Serviços Públicos		
10.03 - Divisão Infraestrutura Urbana		
1545100111.009 - Pavimentação Urbana		
4.4.32.93.00.00 - Indenizações e Restituições – 31823 .....	R\$	5.680,22
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.680,22</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31823 – MICI – Rec. Asfáltico – 0308081-94/2009 .....		
	R\$	5.680,22
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.680,22</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

### LEI Nº 175/2012, de 11 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

16 - Instituto Prev Município Medianeira		
16.01 - Manutenção IPREMED		
0927200182.090 - Manutenção Inativos e Pensionistas – PF		
3.3.90.01.00.00 - Aposent, Reserva Remun. e Reformas – 02040 – 1486.....	R\$	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16 - Instituto Prev Município Medianeira		
16.01 - Manutenção IPREMED		
9999700997.001 - Reserva Orçamentária		
9.9.99.99.00.00 - Reserva De Contingência - 99999 - 1489 .....	R\$	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

ANO: II Nº: 332

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

#### LEI Nº 176/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e do Procurador Geral do Município de Medianeira para gestão 2013 – 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, para a gestão 2013 - 2016, a partir de 1º de janeiro de 2013, é fixado, em parcela única, conforme abaixo:

I – Prefeito Municipal.....	R\$ 10.950,00;
II – Vice-Prefeito Municipal.....	R\$ 5.900,00;
III – Secretários Municipais.....	R\$ 5.900,00;
IV – Procurador Geral.....	R\$ 5.900,00.

**Art. 2º** Os subsídios fixados no art. 1º, serão atualizados por Lei com base no disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

#### REPUBLICAR DECRETO Nº 682/2012, de 07 de dezembro de 2012.

#### Exonera Funcionário Cargo em Comissão

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar ALBERTO DELA JUSTINA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.835-7/PR e CPF 598.778.049-72, do cargo de Diretor Técnico em Administração Geral, símbolo CC-2, de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir de 21 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de dezembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias  
Secretário de Administração